

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2022 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 522

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 811, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNDO PROPOSTO
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452669202200	250.000,00	25790005	250.000,00	103C
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000453149202200	600.000,00	41280004	600.000,00	103C
BA	PAULO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO	36000452208202200	505.178,00	13390001	505.178,00	103C
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453301202200	1.400.000,00	41280004	1.400.000,00	103C
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000453285202200	3.280.346,00	37980002	3.280.346,00	103C
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000451798202200	300.000,00	41800009	300.000,00	103C
ES	MONTANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTANHA	36000451414202200	150.000,00	40970009	150.000,00	103C
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000451676202200	400.000,00	41800009	400.000,00	103C
GO	BURITI ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	36000454072202200	150.000,00	39740003	150.000,00	103C
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451590202200	200.000,00	28330002	200.000,00	103C
GO	CACHOEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451591202200	100.000,00	37040002	100.000,00	103C
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	36000451820202200	200.000,00	39030003	200.000,00	103C
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453125202200	100.000,00	39740003	100.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451429202200	200.000,00	27590011	200.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451705202200	200.000,00	39900005	200.000,00	103C

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452474202200	100.000,00	27560002	100.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452485202200	100.000,00	27560002	100.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452490202200	150.000,00	27560002	150.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000452496202200	150.000,00	27560002	150.000,00	103C
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451815202200	186.315,00	37130002	186.315,00	103C
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000451674202200	276.317,00	39040003	276.317,00	103C
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	36000452576202200	1.000.000,00	39910001	1.000.000,00	103C
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453970202200	200.000,00	40290002	200.000,00	103C
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453905202200	46.076,00	39910001 39910001	3.076,00 43.000,00	103C 103C
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453906202200	3.095,00	39910001	3.095,00	103C
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451657202200	100.000,00	20180002	100.000,00	103C
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451658202200	100.000,00	27550002	100.000,00	103C
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000453239202200	97.610,00	39910001	97.610,00	103C
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	36000451802202200	173.000,00	39990006	173.000,00	103C
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452803202200	352.000,00	39910001	352.000,00	103C
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000451196202200	272.000,00	39600008	272.000,00	103C
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	36000452298202200	100.000,00	14080014	100.000,00	103C
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452840202200	46.847,00	38030003	46.847,00	103C
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452842202200	153.153,00	38030003	153.153,00	103C
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000452805202200	160.773,00	40860011	160.773,00	103C
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000452807202200	70.779,00	40860011	70.779,00	103C

MT	CAMPINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAPOLIS	36000451222202200	250.000,00	38050011	250.000,00	103C
PE	INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451968202200	100.000,00	12180003	100.000,00	103C
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453259202200	300.000,00	35390001	300.000,00	103C
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000452556202200	100.000,00	37470002	100.000,00	103C
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000451365202200	1.083.567,00	37440001	1.083.567,00	103C
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453369202200	100.000,00	28490002	100.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451595202200	43.205,00	41920004	43.205,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451596202200	25.923,00	41920008	25.923,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451597202200	300.000,00	41920008	300.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451599202200	500.000,00	37570002	500.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451600202200	250.000,00	30410002	250.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000451601202200	214.000,00	20520006	214.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452536202200	180.000,00	40660005	180.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452538202200	100.000,00	40660005	100.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452539202200	200.000,00	40660005	200.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452541202200	100.000,00	40660005	100.000,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452543202200	203.042,00	40660005	203.042,00	103C
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452544202200	100.000,00	40660005	100.000,00	103C

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000452546202200	1.065.476,00	36500008	1.065.476,00	103C
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451374202200	219.984,00	20520006	219.984,00	103C
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	36000452058202200	300.000,00	41520003	300.000,00	103C
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453794202200	600.000,00	27870002 27870002	297.000,00 303.000,00	103C 103C
RJ	SAO JOAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451155202200	400.000,00	39520002	400.000,00	103C
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451625202200	200.000,00	90480005	200.000,00	103C
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451163202200	200.000,00	39510006	200.000,00	103C
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000452969202200	200.000,00	39510006	200.000,00	103C
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAI RS	36000452735202200	170.000,00	28580005	170.000,00	103C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451279202200	500.000,00	39510006 39510006 39510006 39510006 39510006	45.000,00 75.000,00 80.000,00 100.000,00 200.000,00	103C 103C 103C 103C 103C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000451812202200	1.000.000,00	40400001 40400001	460.000,00 540.000,00	103C 103C
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000453410202200	750.000,00	39510006 39510006 39510006	100.000,00 150.000,00 500.000,00	103C 103C 103C
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451285202200	150.000,00	39510006	150.000,00	103C
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452607202200	300.000,00	39510006	300.000,00	103C
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	36000453254202200	97.812,00	90480005	97.812,00	103C
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451166202200	150.000,00	39510006	150.000,00	103C
SC	CORDILHEIRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	36000451727202200	78.215,00	40150009	78.215,00	103C
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000452186202200	100.000,00	90550005	100.000,00	103C
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451869202200	48.032,00	29250002	48.032,00	103C
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000451525202200	228.000,00	31350010 41350002	78.000,00 150.000,00	103C 103C

SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452123202200	200.000,00	31600010	200.000,00	103C
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452763202200	250.000,00	41550009	250.000,00	103C
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000453514202200	50.000,00	37300002	50.000,00	103C
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000452711202200	13.839,00	39960002	13.839,00	103C
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000452712202200	150.000,00	15680010	150.000,00	103C
SP	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADA	36000452260202200	70.000,00	28150001	70.000,00	103C
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000451667202200	500.000,00	40210001	500.000,00	103C
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000452760202200	700.000,00	30880014	700.000,00	103C
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000452348202200	226.986,00	37350014 41710001	26.986,00 200.000,00	103C 103C
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451888202200	900.000,00	15270021 41550009 41610005 25320004	200.000,00 250.000,00 250.000,00 200.000,00	103C 103C 103C 103C
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451103202200	540.000,00	90890001	540.000,00	103C
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000452383202200	100.000,00	25320004	100.000,00	103C
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000452171202200	150.000,00	25320004	150.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451040202200	500.000,00	39080004	500.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451042202200	100.000,00	39080004	100.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451060202200	300.000,00	39080004	300.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451063202200	100.000,00	39080004	100.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451066202200	300.000,00	39080004	300.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451068202200	100.000,00	39080004	100.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451069202200	100.000,00	39080004	100.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451208202200	2.997.648,00	28130001	2.997.648,00	103C

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451282202200	200.000,00	39080004	200.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451794202200	200.000,00	28130010	200.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451937202200	300.000,00	39280005	300.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000451939202200	100.000,00	39280005	100.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000452906202200	300.000,00	41320017	300.000,00	103C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000452908202200	300.000,00	41320017	300.000,00	103C
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000451935202200	100.000,00	31600010	100.000,00	103C
TOTAL			102 PROPOSTAS	32.629.218,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.